



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais*

---

**2013/2158(INI)**

28.11.2013

## **PROJETO DE RELATÓRIO**

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas:  
aspectos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para  
2014  
(2013/2158(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relator: Sergio Gutiérrez Prieto

## ÍNDICE

### Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
--	---

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para 2014 (2013/2158(INI))

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 9.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
- Tendo em conta os artigos 145.º, 148.º e 152.º e o artigo 153.º, n.º 5, do TFUE,
- Tendo em conta o artigo 28.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de novembro de 2013, intitulada «Análise Anual do Crescimento para 2014» (COM(2013)0800), e o Projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego a ela anexado,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de outubro de 2013, sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: aplicação das prioridades para 2013<sup>1</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 2 de outubro de 2013, intitulada «Reforçar a dimensão social da União Económica e Monetária» (COM(2013)0690),
- Tendo em conta a Pergunta Oral O-000120/2013 à Comissão e a Resolução correspondente do Parlamento, de 21 de novembro de 2013, sobre a Comunicação da Comissão intitulada «Reforçar a dimensão social da União Económica e Monetária (UEM)»<sup>2</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 3 de março de 2010, intitulada «EUROPA 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo» (COM(2010)2020),
- Tendo em conta a sua Resolução legislativa, de 8 de setembro de 2010, sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros: Parte II das Orientações Integradas «Europa 2020»<sup>3</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 18 de abril de 2012, intitulada «Uma recuperação geradora de emprego» (COM(2012)0173),
- Tendo em conta a Pergunta Oral O-000120/2012 à Comissão e a resolução conexa do Parlamento, de 14 de junho de 2012, intitulada «Uma recuperação geradora de emprego»<sup>4</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 23 de novembro de 2010, intitulada

---

<sup>1</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2013)0447.

<sup>2</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2013)0515.

<sup>3</sup> JO C 308 E, de 20.10.2011, p. 116.

<sup>4</sup> JO C 332 E, de 15.11.2013, p. 81.

«Agenda para Novas Competências e Empregos: Um contributo europeu para o pleno emprego» (COM(2010)0682) e a Resolução do Parlamento, de 26 de outubro de 2010, sobre a mesma matéria<sup>1</sup>,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 16 de dezembro de 2010, intitulada «Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: um quadro europeu para a coesão social e territorial» (COM(2010)0758) e a Resolução do Parlamento, de 15 de novembro de 2011, sobre a mesma matéria<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Iniciativa Oportunidades para a Juventude» (COM(2011)0933),
  - Tendo em conta a sua Resolução, de 20 de novembro de 2012, sobre o «Pacto de Investimento Social como uma resposta à crise»<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 20 de fevereiro de 2013, intitulada «Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020» (COM(2013)0083),
  - Tendo em conta a Pergunta Oral O-000057/2013 à Comissão e a resolução conexa do Parlamento, de 12 de junho de 2013, sobre a Comunicação da Comissão intitulada «Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020»<sup>4</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A7-0000/2013),
- A. Considerando que a recessão na área do euro chegou ao fim, em termos numéricos, no segundo trimestre de 2013, mas que o crescimento anual na área do euro permanecerá negativo este ano e o desemprego e que a desigualdade se encontram numa taxa recorde; considerando que o crescimento precisa de ser reforçado para ser considerado como uma recuperação de longa duração e a fim de criar o momento necessário para aliviar a UE dos seus desafios socioeconómicos;
- B. Considerando que o desemprego na UE atingiu o número alarmante de 26,6 milhões de pessoas<sup>5</sup>, sendo que o desemprego de longa duração subiu na maioria dos Estados-Membros e atingiu um valor jamais igualado no conjunto da UE; considerando que a diminuição do emprego foi mais acentuada nos países que estão a aplicar uma consolidação orçamental mais substancial;

---

<sup>1</sup> JO C 131 E, de 08.05.2013, p. 87.

<sup>2</sup> JO C 153 E, de 31.5.2013, p. 57.

<sup>3</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2012)0419.

<sup>4</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2013)0266.

<sup>5</sup> Situação social e do emprego na UE, avaliação trimestral, outubro de 2013.

- C. Considerando que as taxas de desemprego jovem atingiram níveis sem precedentes, com uma média de 23 % no conjunto da UE, e que em alguns Estados-Membros a taxa de desemprego dos jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos supera os 50 %; considerando que a situação do mercado de trabalho é especialmente crítica para os jovens, independentemente do seu grau de instrução, jovens que acabam desempregados ou por aceitar contratos de trabalho precários ou estágios não remunerados;
- D. Considerando que o desemprego de longa duração está a aumentar, resultando em desemprego estrutural; considerando que a segmentação do mercado de trabalho continua a aumentar, que os rendimentos familiares médios estão a diminuir em muitos Estados-Membros e que os indicadores apontam para uma tendência de níveis mais elevados e formas mais profundas de pobreza e exclusão social, incluindo a pobreza no trabalho;
- E. Considerando que a elevada carga fiscal sobre o trabalho (e, em certos casos, crescente), nomeadamente para os trabalhadores pouco remunerados e para a segunda fonte de rendimento, continua a ser um problema em vários Estados-Membros e está a fazer aumentar a desigualdade; considerando que o Fundo Monetário Internacional (FMI) realçou recentemente que existe margem para uma tributação melhor e mais progressiva com vista a reforçar a legitimidade do esforço de consolidação, tomando simultaneamente mais medidas para promover o crescimento e proporcionar receitas adicionais; considerando a necessidade de transferir a carga fiscal do trabalho para outras formas de tributação mais sustentável;
- F. Considerando que os efeitos da crise e das políticas de consolidação orçamental excessivas adotadas nos últimos anos resultaram numa divergência crescente e sem precedentes na produção e no emprego entre os países centrais e os periféricos; considerando que o fosso nas taxas de desemprego entre países centrais e periféricos atingiu dez pontos percentuais em 2012, em comparação com os 3,5 pontos percentuais em 2000, prevendo-se que a disparidade atinja o seu auge este ano;
- G. Considerando que os erros sistemáticos nas previsões económicas da Comissão para o crescimento e o desemprego em anos recentes demonstram a necessidade de modificar o diagnóstico e a estratégia aplicada no sentido de pôr termo à crise; considerando que o ritmo da consolidação orçamental abrandou, mas o impacto deflacionário de certas reformas estruturais, que se centram sobretudo na procura externa, tem os mesmos graves efeitos na procura interna, com a estagnação do investimento e do crescimento e pouca criação de emprego;
- H. Considerando que certos desequilíbrios macroeconómicos foram melhorados, como por exemplo no domínio da competitividade externa, embora os desequilíbrios internos entre Estados-Membros se tenham agravado; considerando que as provas revelam que uma política única para todos baseada na procura externa e que esmaga a procura interna não é possível para todos os membros da área do euro ao mesmo tempo; considerando que esta situação está a aumentar os impactos negativos (subestimados) dos programas de austeridade simultâneos, reduzindo assim a procura interna e resultando na dependência excessiva da procura de economias terceiras, num momento em que existem sinais de um enfraquecimento das perspetivas para as economias emergentes;

- I. Considerando que a incidência na rapidez e intensidade ao prosseguir as reformas estruturais tem sido assimétrica entre os Estados-Membros, sendo muito mais exigente para os países periféricos do que para os países centrais, uma situação que pode agravar os desequilíbrios na criação de crescimento na UE;
- J. Considerando que o maior desafio que a área do euro enfrenta neste momento é a crescente divergência socioeconómica entre Estados-Membros; considerando que os graves problemas sociais e de desemprego que enfrentam atualmente podem alastrar-se a outros Estados-Membros através do comércio interno, com a erosão do capital humano a conduzir a uma deterioração da competitividade internacional a longo prazo, uma situação que pode levar a uma deterioração dos fundamentos económicos do conjunto da UE; considerando que é do interesse de todos os Estados-Membros assegurar que os desafios sociais e de emprego sejam abordados em devido tempo e eficazmente;
- K. Considerando que em muitos Estados-Membros a dívida privada (familiar e empresarial) ultrapassa 200 % do PIB e que a desalavancagem privada é ainda mais difícil num contexto de desalavancagem pública; considerando que tal constitui um obstáculo ao crescimento e à criação de emprego na UE, o que é preocupante;
- L. Considerando que as PME são a coluna vertebral da economia da UE, embora permaneçam preocupantemente sobre-endividadadas e continuem a enfrentar os custos de crédito mais elevados e a contração da disponibilidade de crédito; considerando que as empresas mais pequenas nos países periféricos pagam entre 4 a 6 pontos percentuais a mais pelos empréstimos bancários do que os seus parceiros do centro da Europa, colocando-as numa desvantagem significativa e, portanto, prejudicando as perspetivas da região para um crescimento económico e criação de emprego equilibrados;
- M. Considerando que o investimento na investigação, na inovação, na educação e na formação, essenciais para o crescimento económico e a criação de emprego, continua a ser mais baixo na UE do que nos seus principais parceiros económicos e concorrentes noutras partes do mundo; considerando que o investimento produtivo nestas áreas é essencial para uma saída sustentável da crise;
- N. Considerando que o conjunto coerente de políticas que combina políticas macroeconómicas, políticas estruturais, instituições do mercado de trabalho sólidas, mercados de trabalho não segmentados e coordenação da negociação coletiva e dos sistemas sociais dotados de recursos (que atuam como estabilizadores automáticos) é essencial para absorver os choques cíclicos;
- O. Considerando que, desde 2010, existe uma divergência crescente na capacidade dos estabilizadores orçamentais nacionais para contrariar a crise económica e as suas consequências sociais e no emprego, sendo que esta capacidade desapareceu praticamente dos países mais afetados pela crise; considerando que os rendimentos familiares, e portanto a procura interna, têm sido, por conseguinte, menos protegidos do que antes, agravando ainda mais a recessão; considerando que a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do Parlamento realizou uma audição pública, em 9 de julho de 2013, sobre «A dimensão social da UEM – sistema europeu de subsídio de desemprego», que identificou a necessidade de estabilizadores automáticos na área do euro;

- P. Considerando que os níveis de pobreza têm aumentado a um ritmo alarmante desde 2007, de tal modo que 24,2 % da população europeia se encontra atualmente em risco de pobreza ou exclusão social; considerando que a despesa no plano da proteção social diminuiu em quase todos os Estados-Membros e que o Comité da Proteção Social (CPS) adverte para o número crescente de pessoas expostas ao risco de pobreza monetária, de pobreza infantil, de privação material grave e de exclusão social devido ao impacto das medidas de consolidação orçamental;
- Q. Considerando que, não obstante a urgência da situação, a UE praticamente não está a concretizar nenhum dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e que os progressos realizados pelos Estados-Membros na consecução dos objetivos Europa 2020 estão abaixo das expectativas; considerando que os compromissos fixados nos programas nacionais de reforma de 2013 são insuficientes para cumprir a maioria dos objetivos da UE;
- R. Considerando que é essencial fomentar a responsabilidade, a apropriação e a legitimidade democráticas de todos os intervenientes no Semestre Europeu; considerando que a participação adequada do Parlamento é uma parte fulcral deste processo, que os parlamentos nacionais são os representantes e os garantes dos direitos adquiridos e delegados pelos cidadãos e que a criação do Semestre Europeu deve respeitar plenamente as prerrogativas dos parlamentos nacionais;

## **INDICADORES SOCIAIS**

1. Acolhe com agrado o facto de que este ano, pela primeira vez, o Projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego anexo à Análise Anual do Crescimento (AAC) inclui um painel para as políticas sociais e do emprego que irá ajudar a reforçar a monitorização dos progressos no domínio social e do emprego, como parte da supervisão macroeconómica no âmbito do Semestre Europeu; considera que tal representa um reconhecimento da necessidade de reforçar a dimensão social da União Económica e Monetária, que não é apenas desejável, como também necessária, a fim de abordar a crise e evitar disparidades socioeconómicas graves na área do euro, melhorando assim a sua sustentabilidade;
2. Considera lamentável, contudo, que estes indicadores não sejam vinculativos, ao contrário do painel do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos; solicita à Comissão que corrija esta situação, que não reflete a necessidade de colocar em pé de igualdade os aspetos macroeconómicos e sociais como parte do processo do Semestre Europeu; salienta que esta situação é particularmente preocupante à luz dos crescentes desequilíbrios no domínio social e de emprego na UE;
3. Considera lamentável que os indicadores sociais e do emprego propostos pela Comissão sejam insuficientes para cobrir as situações sociais e de emprego dos Estados-Membros de modo abrangente; solicita a inclusão de indicadores adicionais no painel, em particular, dos níveis de pobreza infantil, de um índice do trabalho digno e de um índice de salário mínimo de subsistência europeu, a fim de permitir uma avaliação adequada da situação social na UE;
4. Insta a Comissão a utilizar o painel social, não só como ferramenta analítica, mas também como base para o desenvolvimento de indicações concretas para os Estados-Membros relativas ao modo como podem combater ou prevenir o desemprego, reduzir a

desigualdade social, promover a inclusão ativa e evitar o dumping social, que contribuiriam para a elaboração e implementação das recomendações específicas por país para 2014 no processo do Semestre Europeu;

5. Solicita ao Conselho que defina índices de referência concretos para os indicadores sociais e do emprego, sob forma de um mínimo de proteção social da UE, a fim de permitir desencadear atempadamente a ativação de medidas a nível da UE;

### **Reuniões dos Ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais do Eurogrupo**

6. Salienta a importância da reunião dos Ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais do Eurogrupo antes das Eurocimeiras, por forma a assegurar que as preocupações em matéria do emprego e social são abordadas mais plenamente nos debates e decisões das autoridades da área do euro e com vista a contribuir para as reuniões dos Chefes de Estado e do Governo da área do euro;

### **NECESSIDADE DE ESTIMULAR A PROCURA INTERNA E CRIAR EMPREGOS DE QUALIDADE ATRAVÉS DE INVESTIMENTO PRODUTIVO E MAIOR PRODUTIVIDADE**

7. Adverte que, até ao momento, o novo procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos tem sido invocado principalmente para exortar os países a melhorar a sua competitividade, contribuindo assim para as pressões deflacionárias no sul da Europa, sem requerer o mesmo ênfase na criação de pressões inflacionistas, mediante o aumento dos salários, nos países com a margem de manobra necessária para o fazer; adverte que o uso das mesmas ferramentas para o crescimento através do setor externo em todos os países da área do euro reduz os resultados líquidos esperados ao aumentar a procura externa à custa da procura interna;
8. Insta a Comissão a centrar-se de modo mais ambicioso no estímulo da procura interna, que permanece estagnada e irá ser essencial para a criação de emprego e produtividade sustentáveis e para evitar os riscos deflacionários;

### **Um pacto para aumentar o investimento e a produtividade na UE**

9. Realça que, apesar das reformas estruturais poderem dar frutos a médio ou longo prazo, a necessidade de estimular a procura interna da UE requer que a Comissão e o Conselho definam urgentemente um plano de investimento ambicioso e coordenado, a fim de sustentar o crescimento e o emprego de qualidade a curto prazo e reforçar o potencial a médio prazo; observa que os principais objetivos já foram definidos na Estratégia Europa 2020 e no Pacto para o Crescimento e o Emprego concluído em junho de 2012, mas que o financiamento deve ser intensificado;
10. Salienta que de médio a longo prazo, a competitividade da UE pode ser fomentada principalmente através de investimentos de reforço da produtividade no domínio da educação, I&D e inovação contínua; considera que estes são os condutores que tornariam a UE o destino favorito das empresas mundiais, uma exportadora de produtos e serviços de elevado valor acrescentado e uma fornecedora de emprego de elevada qualidade;



11. Mostra a sua preocupação com o facto de mais de 20 Estados-Membros terem reduzido as despesas na educação em termos relativos (como percentagem do PIB), colocando assim em risco o seu potencial de crescimento e emprego e a sua competitividade; realça que a redução de tal investimento aumentará a fragilidade estrutural da UE, dada a disparidade entre a necessidade crescente de trabalhadores altamente qualificados e o facto de que, em muitos Estados-Membros, uma grande parte da mão de obra é atualmente pouco qualificada;
12. Acolhe com agrado o facto de que, na AAC para 2014, a Comissão insta os Estados-Membros a protegerem e promoverem o investimento a longo prazo na educação, investigação, inovação, energia e alterações climáticas; considera tal insuficiente, no entanto, para permitir que os Estados-Membros com orçamentos já limitados alcancem esta meta; insta a Comissão a analisar e promover as reformas necessárias com vista a excluir os investimentos produtivos, por exemplo, na educação e investigação e desenvolvimento, dos objetivos em matéria de défice definidos ao abrigo das normas da UE por forma a separá-los, dado o seu potencial para gerar crescimento e emprego;
13. Solicita um apoio mais forte por parte do Banco Europeu de Investimento e para a disponibilização de fundos da UE que visem apoiar planos de investimento urgente; observa que as obrigações para projetos já fornecem um mecanismo de apoio ao investimento, mas considera a taxa de fraco crescimento e criação de emprego da área do euro como prova de que deveria ser mais ambicioso, com vista a desenvolver os investimentos públicos e coordenados necessários;

#### Fundos Europeus

14. Realça que, numa era de graves restrições orçamentais e de reduzida capacidade de concessão de crédito no setor privado, os Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, graças à sua dimensão financeira e aos objetivos visados, constituem uma alavanca essencial ao dispor dos Estados-Membros para estimular a economia e contribuir para que os objetivos de crescimento e de emprego consagrados na Estratégia Europa 2020 sejam realizados; salienta, neste contexto, que, tendo em conta o papel essencial desempenhado pela política de coesão na elaboração de programas nacionais no âmbito do Semestre Europeu, esta política deve ser o ponto central da AAC para 2014;
15. Considera a política de coesão essencial para ajudar a reduzir as disparidades competitivas e os desequilíbrios estruturais internos; insta a Comissão a reprogramar, urgentemente, os fundos estruturais não gastos a favor de programas de emprego jovem e de PME; exorta a Comissão a encontrar soluções específicas para os países com taxas de desemprego muito elevadas, que serão forçados a devolver fundos da UE devido a problemas de cofinanciamento; pede à Comissão, para este efeito, que estude a possibilidade de excluir a participação dos Estados-Membros no cofinanciamento dos fundos ou programas da UE, no âmbito da rubrica «Crescimento Sustentável» do Quadro Financeiro Plurianual (QFP), do cálculo do défice estrutural, tal como definido no segundo pacote sobre a governação económica («pacote duplo»);
16. Insta a Comissão a aplicar o princípio da autorização antecipada de dotações a todos os fundos para o período de 2014-2020 para os Estados-Membros que têm os níveis mais elevados de desemprego e que estão a atravessar processos de profunda consolidação

orçamental, especialmente no que diz respeito a programas para fomentar o crescimento económico, o emprego e o investimento estratégico;

17. Considera que pelo menos 25 % dos fundos de coesão nacionais devem ser utilizados para programas específicos no âmbito do Fundo Social Europeu nos Estados-Membros com os níveis mais elevados de desemprego e pobreza;

### **Empregos de qualidade e salários dignos com vista a aumentar a produtividade**

18. Mostra preocupação em relação ao facto de que estratégia da Comissão para recuperar a competitividade europeia, através de um ajustamento excessivo dos custos unitários do trabalho mediante reduções salariais, enfraqueceu o poder de compra de muitos trabalhadores da UE, diminuiu os rendimentos familiares e reduziu a procura interna, fomentando ainda mais o desemprego e a exclusão social, em particular nos países mais afetados pela crise; realça que uma política transversal para recuperar a competitividade deve também abranger estratégias que se centrem noutros custos de produção, evoluções de preços e margens de lucro;
19. Acolhe com agrado as recomendações da Comissão para os países centrais com a margem de manobra necessária para prosseguir políticas expansionistas mediante o aumento dos salários; insta a Comissão a fazer recomendações ambiciosas que ajudarão a reduzir as excessivas pressões deflacionárias no sul da Europa e a evitar o risco de agravar os desequilíbrios na criação de crescimento e de emprego na área do euro;
20. Observa que a Comissão, no seu Projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego para 2014, realça que as reduções dos custos unitários do trabalho e a moderação salarial alimentaram evoluções de preços de modo lento e incompleto, em parte devido aos aumentos simultâneos dos impostos indiretos e nos preços administrativos derivados da consolidação orçamental;
21. Observa que os salários condignos são importantes não só para a coesão social e para a justiça na sociedade, como também para manter uma economia forte; insta a Comissão a propor medidas para combater a desigualdade e garantir salários condignos; exorta os Estados-Membros a combaterem a pobreza no trabalho, prosseguindo políticas do mercado de trabalho que visem garantir aos trabalhadores salários que lhes permitam assegurar a sua subsistência;
22. Insta a Comissão a examinar a possibilidade de reduzir a pressão nos salários mediante regimes de salário mínimo, que podem ser diferentes em cada país a fim de refletir a proporção do salário mediano e os níveis de produtividade divergentes; realça que tal medida pode reduzir os riscos de deflação e desigualdade e limitar os desequilíbrios nominais na competitividade e nas contas correntes;
23. Salaria que a qualidade do emprego é essencial numa economia com utilização intensiva de conhecimentos, a fim de promover a elevada produtividade no trabalho e a inovação rápida através de mão de obra qualificada, adaptável e empenhada com padrões de saúde e segurança dignos, sentido de segurança e horários de trabalho razoáveis; considera que tal não recebe ênfase suficiente na AAC para 2014 e exorta a Comissão a corrigir a situação nas recomendações específicas por país para 2014; considera que as orientações políticas

devem centrar-se particularmente no acesso dos trabalhadores a um conjunto fundamental de direitos laborais, como consagrado nos Tratados e sem prejuízo da legislação dos Estados-Membros;

### **Focalização sobre a redução da dívida privada: um dos maiores obstáculos para o crescimento e a criação de emprego na Europa**

24. Salaria que a consolidação orçamental excessiva conduziu a uma concentração excessiva na desalavancagem da dívida pública, que impediu a redução da dívida do setor privado; observa que, enquanto a ACC realça os riscos da elevada dívida pública, o FMI já alertou que o maior obstáculo para o crescimento e a criação de emprego na Europa é, de facto, a dívida privada (familiar e empresarial);
25. Salaria que uma saída sustentável da crise requer medidas efetivas para abordar o sobre-endividamento, a escassez de liquidez interna e a quebra no investimento; recorda que a sustentabilidade da dívida privada é um requisito prévio para o investimento, crescimento e criação de emprego; insta a Comissão a introduzir medidas que permitam a reestruturação organizada da dívida, particularmente para famílias e PME;
26. Alerta que as PME enfrentam os custos de crédito mais elevados e a contração crescente da disponibilidade de crédito; salienta que esta situação não impede apenas o crescimento e a criação de emprego na UE, dado o considerável potencial das PME para criar novos empregos, como também agrava os desequilíbrios na área do euro, uma vez que existe uma acentuação preocupante das diferenças dos custos dos empréstimos bancários entre países centrais e periféricos; acolhe com agrado o facto de que a importância de acesso ao financiamento por parte das PME tenha sido reconhecida e exorta os Estados-Membros a fazerem do acesso das PME ao financiamento uma prioridade absoluta nos seus planos nacionais de crescimento; exorta os Estados-Membros a providenciarem fácil acesso aos fundos da UE reservados para esse efeito;
27. Insta a Comissão a envidar esforços com os Estados-Membros na criação de veículos de empréstimos recicláveis, financiados por um conjunto de recursos oficiais e privados e/ou apoiados por garantias emitidas por instituições europeias, tais como o Banco Europeu de Investimento, a fim de ajudar a recuperar a liquidez das famílias e das PME urgentemente;
28. Insta ao reforço de fontes alternativas de financiamento para o setor privado, tais como fortes instituições bancárias cooperativas ou bancos de desenvolvimento públicos, que promovem a canalização da liquidez para a economia real e o financiamento adequado de projetos e desenvolvimento;

### **REFORMAS PARA REFORÇAR A PARTICIPAÇÃO DO EMPREGO DE QUALIDADE**

29. Insta a Comissão a tornar obrigatória a apresentação de planos gerais nacionais e de emprego jovem nas recomendações específicas por país para 2014; considera lamentável que, apesar dos vários pedidos do Parlamento, um número significativo de Estados-Membros não tenha apresentado estes planos em 2013;

30. Considera lamentável que o Conselho não tenha tido em conta o pedido do Parlamento de que as suas orientações para 2013 se centrassem na qualidade do emprego; insta a Comissão a incluir a qualidade do emprego, a formação, a aprendizagem ao longo da vida, os direitos fundamentais dos trabalhadores, o apoio à mobilidade no mercado de trabalho e ao emprego por conta própria através do reforço da segurança dos trabalhadores nas recomendações específicas por país, baseando-se na AAC para 2014;
31. Salienta que as reformas do mercado de trabalho devem centrar-se no aumento da produtividade e eficiência no trabalho a fim de fomentar a competitividade da economia europeia e permitir o crescimento sustentável e a criação de emprego, no respeito rigoroso da letra e do espírito do Acervo Social Europeu e dos respetivos princípios; entende que as reformas do mercado de trabalho devem ser introduzidas de modo que promovam a qualidade do emprego;
32. Entende que as reformas estruturais do mercado de trabalho devem introduzir a flexibilidade interna a fim de manter o emprego em tempos de perturbações económicas e assegurar a qualidade do trabalho, a segurança nas transições profissionais, regimes de subsídio de desemprego baseados em requisitos de ativação e associados a políticas de reintegração que, garantindo embora um rendimento digno, mantenham os incentivos laborais, e o estabelecimento de modalidades contratuais para combater a segmentação do mercado de trabalho, prever a reestruturação económica e assegurar o acesso à aprendizagem ao longo da vida;
33. Mostra preocupação com o facto de que a flexibilização das condições de isenção no que respeita à aplicação pelas empresas de acordos de negociação coletiva de nível mais elevado e à revisão dos acordos salariais implique que um grande número de trabalhadores seja privado do seu direito de negociação coletiva;
34. Salienta a importância de políticas laborais ativas no contexto atual; mostra extrema preocupação com o facto de que, não obstante o aumento nas respetivas taxas de desemprego, vários Estados-Membros tenham reduzido as dotações orçamentais destinadas ao financiamento de políticas laborais ativas; insta os Estados-Membros a aumentar a cobertura e eficácia das políticas do mercado de trabalho ativas, em estreita cooperação com os parceiros sociais;
35. Insta a Comissão a elaborar políticas ajustadas para apoiar a criação de emprego para os desempregados de longa duração, desempregados de maior idade, mulheres e outros grupos prioritários especialmente afetados pela crise, tais como imigrantes e pessoas com deficiência;

#### Desemprego jovem

36. Mostra extrema preocupação, mais uma vez, com a contínua subida das taxas de desemprego jovem; observa que a situação dos jovens desempregados é particularmente preocupante; exorta, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a tomar medidas urgentes neste contexto; requer um Pacto Europeu para o Emprego dos Jovens, para aplicar as medidas já há muito acordadas, e que sejam aplicados novos recursos e medidas a fim de combater o desemprego jovem e reduzir o número de jovens que estão fora dos circuitos do emprego, da educação ou da formação (NEET), tendo em conta o aspeto

qualitativo de um trabalho digno e que respeite escrupulosamente as normas do laborais fundamentais;

37. Saúda o facto de o Conselho ter adotado a Garantia Jovem e a afetação, no âmbito do próximo QFP, de 6 mil milhões de euros à Iniciativa para o Emprego dos Jovens; insta os Estados-Membros a aplicarem urgentemente sistemas de Garantia Jovem e a utilizarem os recursos disponíveis de forma eficiente, concentrando-se naqueles que se encontram em situação mais difícil;
38. Congratula-se com o facto de estas verbas poderem ser usadas nos primeiros dois anos das próximas perspectivas financeiras; relembra, não obstante, que os montantes em causa são insuficientes para combater o desemprego jovem de forma duradoura e não deveriam constituir uma primeira parcela para combater o desemprego jovem; salienta que a verba estimada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para dar corpo a um efetivo programa contra o desemprego jovem, só na área do euro, ascende a 21 mil milhões de EUR; insta a Comissão a tornar a Garantia Jovem uma prioridade e a aumentar o orçamento disponível aquando da prometida revisão intercalar do QFP;
39. Exorta a Comissão e o Conselho a certificarem-se de que os Estados-Membros sujeitos ao procedimento de correção de défices excessivos dispõem também de margem orçamental para lançarem mão destas medidas, nomeadamente através da isenção temporária do cofinanciamento pelos Estados-Membros de medidas de combate ao desemprego jovem a partir do cálculo do défice excessivo;
40. Insta a Comissão a propor um quadro de qualidade para os estágios, que inclua, nomeadamente, os critérios para uma remuneração adequada, os resultados da aprendizagem, condições de trabalho e normas de saúde e segurança no trabalho; exorta a Comissão, os Estados-Membros e os parceiros sociais europeus a pôr em prática, em moldes ambiciosos, a Aliança para a Aprendizagem;

### **Mobilidade dos trabalhadores**

41. Entende que, dado o número de trabalhadores, nomeadamente jovens, que saem dos seus países de origem para outros Estados-Membros em busca de oportunidades de emprego, há uma necessidade urgente de elaborar medidas adequadas com vista a alterar a legislação da UE a fim de garantir a transferência dos direitos à pensão e a continuidade dos benefícios pós-emprego durante, pelo menos, três meses, enquanto o trabalhador procura emprego noutra Estado-Membro;
42. Saúda a intenção da Comissão de desenvolver o Portal Europeu da Mobilidade Profissional (EURES), intensificando e alargando as suas atividades e, em particular, promovendo a mobilidade dos jovens; insta à elaboração de uma estratégia específica para este efeito, em conjunto com os Estados-Membros; no entanto, observa igualmente que a mobilidade deve ser voluntária e não deve limitar os esforços para criar emprego e postos de formação no local;
43. Observa que a legislação do mercado único é, geralmente, um tópico para a UE-28, mas, uma vez que a necessidade de integração é muito mais significativa na área do euro, exorta a Comissão a examinar a possibilidade dos membros da UEM participarem numa

cooperação reforçada com vista a adotar legislação que fomente a mobilidade dos trabalhadores dentro da UEM de modo mais rápido e eficiente (por exemplo, no que diz respeito à transferência dos direitos à pensão complementar ou a adoção de um acordo de cooperação entre as agências nacionais de emprego da UEM);

### **Sistemas de tributação mais justos**

44. Observa que as desigualdades de rendimento estão a crescer entre e dentro dos Estados-Membros, particularmente no sul da UE e na sua periferia; observa ainda que, em muitos países, a crise intensificou as tendências a longo prazo de polarização dos salários e de segmentação do mercado de trabalho, que, juntamente com sistemas fiscais e de prestações menos redistributivos, fomentaram a crescente desigualdade;
45. Salaria que a carga fiscal elevada (e, em certos casos, crescente), nomeadamente para os trabalhadores pouco remunerados e para a segunda fonte de rendimento, continua a ser um problema em vários Estados-Membros; observa, contudo, que apenas alguns países tomaram medidas para resolver este problema, nomeadamente em virtude da margem fiscal limitada;
46. Manifesta-se preocupado com o facto de, na AAC para 2014, a Comissão apoiar mais aumentos dos impostos indiretos, que são geralmente menos progressivos do que os impostos diretos; chama a atenção da Comissão para o relatório sobre fiscalidade do FMI, de outubro de 2013, que realça a existência de margem para uma tributação melhor e mais progressiva com vista a reforçar a legitimidade do esforço de consolidação, tomando simultaneamente mais medidas para promover o crescimento e proporcionar receitas adicionais;
47. Apoia o pedido da Comissão para transferir a carga fiscal do trabalho e sugere uma mudança para outras formas de tributação sustentável, tais como um imposto harmonizado aplicável às sociedades, imposto sobre as transações financeiras (ITF) e imposto aplicável às emissões de carbono;
48. Insta os Estados-Membros a adotarem medidas favoráveis para a criação de emprego, tais como reformas em matéria de fiscalidade do trabalho que forneçam incentivos ao emprego, apoiem o emprego por conta própria voluntário e promovam oportunidades de negócio em setores estratégicos;
49. Observa a importância de reduzir a tributação do trabalho, nomeadamente através de reduções temporárias específicas das contribuições para a segurança social, ou de sistemas de subvenção do emprego a favor do recrutamento de novos trabalhadores, designadamente trabalhadores mal remunerados ou pouco qualificados, desempregados de longa duração e outros grupos vulneráveis, garantindo simultaneamente a sustentabilidade a longo prazo dos sistemas de pensões públicos;
50. Salaria a importância de tomar medidas eficazes para combater o trabalho não declarado, o falso trabalho por conta própria e a fraude fiscal, em particular no contexto da atual consolidação orçamental, a fim de proteger as receitas e garantir a confiança do público na equidade e eficácia dos sistemas fiscais;

## TENDÊNCIAS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

### A pobreza e a exclusão social devem ser reduzidas

51. Manifesta-se preocupado com o aumento da pobreza em todos os grupos etários desde o ciclo do Semestre Europeu de 2013; observa que a pobreza e a exclusão social entre pessoas com idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos aumentaram significativamente em dois terços dos Estados-Membros em anos recentes, principalmente devido aos níveis crescentes de famílias sem emprego ou com baixa intensidade de trabalho e de pobreza no trabalho; observa que o risco de pobreza e exclusão social em 2012 era muito mais elevado (48,8 %) para os nacionais de países terceiros (entre os 18 e 64 anos) do que para os nacionais europeus;
52. Saúda o reconhecimento na AAC para 2014 da necessidade de enfrentar as consequências sociais da crise e assegurar a sustentabilidade financeira da proteção social; insta os Estados-Membros a reforçar as redes de segurança, assegurar a efetividade dos sistemas sociais e investir em medidas preventivas; solicita à Comissão que tenha em conta o impacto dos programas de ajustamento económico em curso nos progressos em direção aos grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 efetuados pelos Estados-Membros que se encontram em dificuldades financeiras, exortando-a igualmente a aprovar alterações que visem harmonizar os programas de ajustamento com os objetivos da Estratégia Europa 2020;

### Sistemas de pensões sustentáveis

53. Toma nota da proposta de recomendações específicas dirigidas a muitos Estados-Membros relativamente à reforma dos sistemas de pensões; lamenta que as recomendações da Comissão tenham sido formuladas à revelia das recomendações do Parlamento no Livro Verde e no Livro Branco das Pensões; salienta que a reforma dos sistemas de pensões pressupõe a existência de uma coesão política e social à escala nacional e deve ser negociada com os parceiros sociais a fim de ser bem-sucedida;
54. Realça a necessidade de realizar as reformas necessárias para garantir a sustentabilidade dos sistemas de pensões; considera que existe margem para aumentar a idade efetiva da reforma sem aumentar a idade de reforma obrigatória, reduzindo a saída antecipada do mercado de trabalho; entende que, para aumentar a idade efetiva da reforma com sucesso, as reformas dos sistemas de pensões devem ser acompanhadas de políticas que limitem o acesso a regimes de reforma antecipada e a outros sistemas de saída antecipada do mercado de trabalho, proporcionem oportunidades de emprego para os trabalhadores de maior idade, garantam o acesso à aprendizagem ao longo da vida, que introduzam políticas de incentivos fiscais no sentido de estes trabalhadores permanecerem mais tempo no mercado de trabalho, e que apoiem o envelhecimento ativo e saudável;
55. Manifesta a sua preocupação com o risco de as pensões de reforma serem insuficientes para uma geração de jovens europeus que está atualmente desempregada ou em empregos precários e que enfrentará uma idade de reforma cada vez mais alta e o aumento do período de cálculo da pensão;

## **Estabilizadores sociais europeus**

56. Observa que a proteção social e a política social, em particular o subsídio de desemprego, o rendimento mínimo de subsistência e a tributação progressiva, inicialmente ajudaram a reduzir a intensidade da recessão e estabeleceram mercados de trabalho e consumo; salienta, no entanto, que a capacidade destes estabilizadores sociais e económicos essenciais foi reduzida ao seu mínimo absoluto devido às medidas de austeridade aplicadas nos Estados-Membros em que tais estabilizadores são mais necessários; entende que os rendimentos familiares e a procura interna têm sido, por conseguinte, menos protegidos do que antes, agravando ainda mais a recessão nos países em causa;
57. Salienta que as políticas sociais e as normas sociais têm sido amplamente utilizadas como fatores de ajustamento pelos membros da UEM que sofrem os choques económicos negativos; observa que estas desvalorizações internas causaram drásticas consequências sociais para a previdência social dos Estados e para os seus cidadãos, resultando numa emergência social em vários Estados-Membros;
58. Considera lamentável que a AAC para 2014 não mencione os estabilizadores sociais europeus; realça a importância deste tipo de mecanismo num contexto de espaço de manobra limitado para os orçamentos nacionais na UEM; relembra a importância de tais estabilizadores para lidar com choques assimétricos, evitar a redução excessiva da previdência social dos Estados e, por conseguinte, reforçar a sustentabilidade do conjunto da UEM; reitera o seu pedido à Comissão para preparar um Livro Verde sobre estabilizadores automáticos na área do euro;
59. Convida o Conselho Europeu de dezembro de 2013 a definir medidas de avanço concretas para o desenvolvimento de um verdadeiro pilar social e do emprego enquanto parte da UEM, com base no método comunitário, e que trabalhe mais sobre as modalidades de introdução de um sistema europeu de subsídio de desemprego enquanto estabilizador automático para a área do euro;

## **A LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA E O DIÁLOGO SOCIAL PRECISAM DE SER REFORÇADOS**

60. Salienta que todas as reformas do mercado de trabalho devem basear-se na coordenação reforçada do diálogo social a nível da UE;
61. Realça que a Troica confirmou que a participação de elevada qualidade dos parceiros sociais e o sólido diálogo social, nomeadamente à escala nacional, são essenciais para o sucesso de quaisquer reformas, em particular das reformas da UEM, e que o papel dos parceiros sociais no novo processo de governação económica, especialmente no Semestre Europeu, deve ser reforçado; congratula-se com a proposta da Comissão para obter uma participação mais plena dos parceiros sociais no processo do Semestre Europeu, entre outros, no âmbito do Comité do Diálogo Social, antes da adoção anual da AAC;



62. Solicita ao Conselho Europeu e aos Estados-Membros que velem por que os parlamentos nacionais e regionais, os parceiros sociais, as autoridades públicas e a sociedade civil sejam estreitamente associados à aplicação e ao controlo das orientações políticas no quadro da Estratégia Europa 2020 e do processo de governação económica, a fim de garantir a apropriação; insta o Conselho Europeu e a Comissão a integrarem mais eficazmente a monitorização e a avaliação das metas em matéria de emprego, de educação e sociais da Estratégia Europa 2020 no Semestre Europeu de 2014;
63. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

**ANEXO À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:  
RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS A ADOTAR PELO CONSELHO EUROPEU  
NAS SUAS ORIENTAÇÕES POLÍTICAS**

**Recomendação 1: Indicadores sociais**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

A Comissão deve tornar os indicadores sociais vinculativos, a fim de os colocar em pé de igualdade com o painel do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos;

A Comissão deve incluir no painel indicadores suplementares, em particular, dos níveis de pobreza infantil, de um índice do trabalho digno e de um índice de salário mínimo de subsistência europeu, a fim de permitir uma avaliação adequada da situação social na Europa;

A Comissão deve utilizar o painel social não só como ferramenta analítica, mas também como base para desenvolver indicações concretas para os Estados-Membros relativas ao modo como podem combater ou prevenir o desemprego, reduzir a desigualdade social, promover a inclusão ativa e evitar o *dumping* social, que contribuiriam para a elaboração e aplicação das recomendações específicas por país para 2014;

O Conselho deve definir índices de referência concretos para os indicadores sociais e de emprego, sob forma de um mínimo de proteção social da UE, a fim de permitir desencadear **tempestivamente** a ativação de medidas a nível da UE.

**Recomendação 2: Eurogrupo ao nível dos Ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

O Eurogrupo deve reunir-se ao nível dos Ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais antes das Cimeiras do Euro, a fim de melhor integrar as questões sociais e de emprego nos debates e decisões das autoridades da área do euro e para oferecer o seu contributo para as reuniões dos Chefes de Estado e do Governo da área do euro.

**Recomendação 3: Um pacto para aumentar o investimento e a produtividade na UE**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

A Comissão deve centrar-se de modo mais ambicioso no estímulo da procura interna, que permanece estagnada e irá ser essencial para a criação de emprego e produtividade sustentáveis, bem como para evitar os riscos deflacionários;

A Comissão e o Conselho devem definir, urgentemente, um plano coordenado de investimento ambicioso e de financiamento, a fim de sustentar o crescimento e o emprego de qualidade a curto prazo, bem como reforçar o potencial a médio prazo, de acordo com os objetivos definidos na Estratégia Europa 2020 e no Pacto para o Crescimento e o Emprego celebrado em junho de 2012;

Os Estados-Membros devem proteger e promover os investimentos na educação, investigação e inovação. Insta a Comissão a analisar e promover as reformas necessárias para excluir estes investimentos produtivos dos objetivos em matéria de défice definidos ao abrigo das normas da UE por forma a separá-los, dado o seu potencial para gerar crescimento e empregos;

Os compromissos assumidos nos programas nacionais de reforma de 2014 devem ser suficientes para alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020.

Os Estados-Membros devem atribuir de forma mais eficaz a utilização dos seus orçamentos nacionais à realização dos objetivos da Estratégia Europa 2020.

**Fundos Europeus**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

Tendo em conta o papel essencial desempenhado pela política de coesão na elaboração de programas nacionais no âmbito do Semestre Europeu, esta política deve ser o ponto central da AAC para 2014. A Comissão deve garantir que um nível suficiente de fundos da UE se destina à realização dos objetivos da Estratégia Europa 2020;

A Comissão deve reprogramar, urgentemente, os fundos estruturais não gastos a favor de programas de emprego juvenil e de PME. Exorta a Comissão a encontrar soluções específicas para os países com taxas de desemprego muito elevadas que, devido a problemas de cofinanciamento, serão forçados a devolver os fundos europeus. Neste sentido, solicita à Comissão que examine a possibilidade de excluir a participação dos Estados-Membros no cofinanciamento dos fundos ou programas da UE, a título da rubrica 1 «Crescimento Sustentável» do Quadro Financeiro Plurianual, do cálculo do défice estrutural, como definido no segundo pacote sobre a governação económica («pacote duplo»);

A Comissão deve aplicar o princípio de fornecimento prévio a todos os fundos para o período de 2014-2020 para os Estados-Membros que têm os níveis mais elevados de desemprego e que estão a atravessar processos de profunda consolidação orçamental, especialmente no que diz respeito a programas para fomentar o crescimento económico, o emprego e o investimento estratégico;

Pelo menos 25 % dos fundos de coesão nacionais devem ser utilizados para programas específicos do Fundo Social Europeu nos Estados-Membros com os níveis mais elevados de desemprego e pobreza.

#### **Recomendação 4: Empregos de qualidade e salários condignos para aumentar a produtividade**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

##### Custos unitários do trabalho, custos de produção e margens de lucro

A Comissão Europeia deve tomar nota de que a recuperação da competitividade europeia com base num ajustamento excessivo dos custos unitários do trabalho mediante reduções salariais causou o enfraquecimento do poder de compra de muitos trabalhadores da UE, diminuiu os rendimentos familiares, reduziu a procura interna e, por conseguinte, contribuiu ainda mais o desemprego e a exclusão social, em particular nos países mais afetados pela crise. Solicita à Comissão que volte a abordar esta situação;

Uma política transversal para recuperar a competitividade deve também abranger estratégias que se centrem noutros custos de produção, evoluções de preços e margens de lucro;

A Comissão deve prosseguir uma saída mais equilibrada da crise e elaborar recomendações ambiciosas para os países centrais com margem de manobra para prosseguir políticas expansionistas mediante o aumento dos salários, que ajudarão a reduzir as excessivas pressões deflacionárias no sul da Europa e a evitar o risco de agravar os desequilíbrios do crescimento e da criação de emprego na área do euro;

A Comissão deve tomar nota de que a atual estratégia para melhorar a competitividade externa, contribuindo para as pressões deflacionárias em todos os países da área do euro ao mesmo tempo, reduz os resultados líquidos previstos de crescimento da procura externa à custa da procura interna.

##### Rendimentos e salários condignos

A Comissão deve propor medidas para combater a desigualdade e garantir salários condignos. Insta os Estados-Membros a combaterem a pobreza no trabalho, conduzindo políticas relativas ao mercado de trabalho que visem garantir aos trabalhadores salários que lhes permitam assegurar a sua subsistência, algo que não é apenas importante para a coesão social e para a justiça na sociedade, como também para manter uma economia forte;

A Comissão deve estudar a possibilidade de reduzir a pressão nos salários mediante regimes de salário mínimo, permitindo que estes sejam diferentes em cada país a fim de refletir a proporção do salário mediano e os níveis de produtividade divergentes, que podem reduzir os riscos de deflação, reduzir as desigualdades, limitar a competitividade nominal e os desequilíbrios das contas correntes;

#### Qualidade do emprego

Recomenda que se dê mais importância às recomendações específicas por país para 2014 da Comissão relativas à qualidade do emprego, que é essencial numa economia com utilização intensiva de conhecimentos, a fim de promover a elevada produtividade no trabalho e a inovação rápida com base em mão de obra qualificada, adaptável e empenhada, com padrões de saúde e segurança dignos, sentido de segurança e horários de trabalho razoáveis. As orientações políticas devem centrar-se particularmente no acesso dos trabalhadores a um conjunto fundamental de direitos laborais, como consagrado nos Tratados e sem prejuízo da legislação dos Estados-Membros;

Combater a existência e a proliferação das condições precárias de emprego e do falso trabalho por conta própria e assegurar que as pessoas com contratos temporários ou a tempo parcial ou os trabalhadores por conta própria tenham uma proteção social adequada e beneficiem de acesso a formação;

Assegurar a aplicação eficaz da diretiva que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional.

#### **Recomendação 5: Concentração na redução da dívida privada: um dos maiores obstáculos para o crescimento e a criação de emprego na Europa**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

A Comissão deve tomar nota de que a desalavancagem privada está a ser dificultada pela concentração excessiva na redução da dívida pública e insta a uma abordagem mais equilibrada a fim de evitar um grande obstáculo para o crescimento e a criação de emprego na Europa;

Os Estados-Membros e a Comissão devem criar medidas que permitam a reestruturação organizada da dívida, particularmente para famílias e PME, a fim de permitir a sustentabilidade da dívida privada, que é um requisito prévio para o investimento, o crescimento e a criação de emprego;

Insta a Comissão e os Estados-Membros a fazerem do acesso das PME ao financiamento uma prioridade absoluta nos seus planos nacionais de crescimento; exorta os Estados-Membros a providenciarem fácil acesso aos Fundos Europeus destinados a esse fim;

A Comissão deve concertar esforços com os Estados-Membros para a criação de veículos de empréstimos recicláveis, financiados por um conjunto de recursos oficiais e privados e/ou apoiados por garantias emitidas por instituições europeias, tais como o Banco Europeu de Investimento, a fim de ajudar a recuperar urgentemente a liquidez das famílias e das PME;

Insta ao reforço de fontes alternativas de financiamento para o setor privado, tais como fortes instituições bancárias cooperativas ou bancos de desenvolvimento públicos, que podem promover a canalização da liquidez para a economia real e o financiamento adequado de projetos e desenvolvimento.

#### **Recomendação 6: Reformas para reforçar a participação do trabalho de qualidade**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

#### Planos gerais nacionais e de emprego juvenil

A Comissão deve tornar obrigatória a apresentação de planos gerais nacionais e de emprego juvenil nas recomendações específicas por país para 2014;

A Comissão deve incluir a qualidade do emprego, a formação, a aprendizagem ao longo da vida, os direitos fundamentais dos trabalhadores, o apoio à mobilidade no mercado de trabalho e ao emprego por conta própria através do reforço da segurança dos trabalhadores nas recomendações específicas por país da AAC para 2014;

#### Reformas do mercado de trabalho e políticas laborais ativas

As reformas do mercado de trabalho devem centrar-se no aumento da produtividade e eficiência no trabalho a fim de melhorar a competitividade da economia europeia e permitir o crescimento sustentável e a criação de emprego, no respeito rigoroso da letra e do espírito do Acervo Social Europeu e dos respetivos princípios. As reformas dos mercados de trabalho devem ser introduzidas de modo que promovam a qualidade do emprego;

As reformas estruturais do mercado de trabalho devem introduzir a flexibilidade interna a fim de manter o emprego em tempos de perturbações económicas e assegurar a qualidade do trabalho, a segurança nas transições profissionais, regimes de subsídio de desemprego baseados requisitos de ativação e associados a políticas de reintegração que, garantindo embora um rendimento suficiente, mantenham os incentivos laborais, as modalidades contratuais para combater a segmentação do mercado de trabalho, bem como prevejam a reestruturação económica e assegurem o acesso à aprendizagem ao longo da vida;

Os Estados-Membros devem evitar o estabelecimento de condições de isenção no que respeita à aplicação pelas empresas de acordos de negociação coletiva de nível mais elevado e à revisão dos acordos salariais que impliquem que um grande número de trabalhadores seja privado do seu direito de negociação coletiva;

Os Estados-Membros devem aumentar a cobertura e eficácia das políticas do mercado de trabalho ativas, em estreita cooperação com os parceiros sociais;

#### Responder à inadequação de competências

Melhor acompanhamento das necessidades em matéria de competências em determinados setores e/ou regiões e a resolução célere das referidas inadequações;

A Comissão e os Estados-Membros devem cooperar na elaboração do Panorama de Competências da UE, a fim de apresentar uma perspetiva abrangente das necessidades da UE em termos de competências;

Fomentar a cooperação e as sinergias entre os setores do ensino e da formação e as empresas, a fim de prever as necessidades em matéria de competências e de adaptar os sistemas de ensino e de formação às necessidades do mercado de trabalho, com o objetivo de dotar a mão de obra das competências necessárias e de facilitar a transição da educação e da formação para o mundo do trabalho;

Promover o acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias, não só através do ensino formal, como também mediante o desenvolvimento da educação não-formal e informal;

Criar, até 2015, um sistema de validação da aprendizagem não-formal e informal, em consonância com o Quadro Europeu de Qualificações;

#### Desemprego jovem

Requer um Pacto Europeu para o Emprego dos Jovens, para tornar efetivas as medidas já há muito acordadas, e que sejam aplicados novos recursos e medidas a fim de combater o desemprego jovem, reduzir o número de jovens que estão fora dos circuitos do emprego, da educação ou da formação (NEET), tendo em conta o aspeto qualitativo de um trabalho digno e que respeite escrupulosamente as mais fundamentais normas do foro laboral;

Os Estados-Membros devem aplicar com urgência sistemas de Garantia Jovem; e utilizar os

recursos disponíveis de forma eficiente, concentrando as ações naqueles que se encontram em situação mais difícil;

A Comissão e os Estados-Membros devem intensificar o financiamento da Garantia Jovem de acordo com a verba estimada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para dar corpo a um programa eficaz contra o desemprego jovem que, só na área do euro, ascende a 21 mil milhões de EUR. Insta a Comissão a tornar a Garantia Jovem uma prioridade para aumentar o orçamento disponível na prometida revisão intercalar do QFP;

A Comissão e o Conselho devem certificar-se de que também os Estados-Membros que têm em curso procedimentos de correção de défices excessivos dispõem de margem orçamental para lançarem mão destas medidas, nomeadamente a isenção temporária do cofinanciamento pelos Estados-Membros de medidas de combate ao desemprego jovem a partir do cálculo do défice excessivo;

A Comissão deve propor um quadro de qualidade para os estágios, que inclua, nomeadamente, os critérios para uma remuneração adequada, os resultados da aprendizagem, condições de trabalho e normas de saúde e segurança no trabalho; exorta a Comissão, os Estados-Membros e os parceiros sociais europeus a pôr em prática, em moldes ambiciosos, a Aliança para a Aprendizagem;

#### Desempregados de longa duração e de maior idade

Os Estados-Membros devem proporcionar oportunidades de emprego para os trabalhadores de maior idade, garantir o acesso à aprendizagem ao longo da vida, introduzir políticas de incentivos fiscais no sentido de estes trabalhadores permanecerem mais tempo no mercado de trabalho e apoiar o envelhecimento ativo e saudável;

Os desempregados de longa duração devem ser apoiados através da criação de emprego e de abordagens integradas de inclusão ativa – nomeadamente incentivos positivos à atividade, como a orientação profissional personalizada e programas de transição de apoios sociais para o mercado de trabalho –, sistemas adequados de prestações e o acesso a serviços de qualidade capazes de os ajudar a restabelecer a ligação ao mercado de trabalho e a obter empregos de qualidade;

#### Mulheres

A Comissão deve dar mais ênfase ao aumento significativo da participação das mulheres no mercado de trabalho, que é essencial para a realização dos grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 para a taxa de emprego. Insta à implementação de medidas como assistência acessível e cuidados de crianças, maternidade, paternidade e regimes de licença parental adequados e flexibilidade no horário e local de trabalho;

Os Estados-Membros devem respeitar e promover a igualdade de género como parte integrante das suas políticas nacionais e dos programas nacionais de reforma (PNR);

#### Outros grupos prioritários

Os Estados-Membros devem incluir nos seus programas nacionais de reforma medidas essenciais relativas ao emprego e à inclusão social, adotadas pela estratégia da União Europeia a favor das pessoas com deficiência. Insta a Comissão Europeia a incluir estas medidas como parte das suas recomendações específicas por país para 2014;

Exorta à inclusão da integração das minorias nas prioridades da Análise Anual do Crescimento 2014, cuja participação no mercado de trabalho é essencial para a realização dos grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 para a taxa de emprego. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem o reduzido nível de participação no mercado de trabalho das pessoas pertencentes a minorias (por exemplo, ciganos).

#### **Recomendação 7: Reforço da mobilidade voluntária dos trabalhadores**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo*

*Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

A Comissão deve elaborar medidas adequadas com vista a rever a legislação europeia a fim de garantir a transferência dos direitos à pensão e a continuidade dos benefícios pós-emprego durante, pelo menos, três meses, enquanto o trabalhador procura emprego noutro Estado-Membro, dado o número de trabalhadores, nomeadamente jovens, que saem dos seus países de origem para outros Estados-Membros em busca de oportunidades de emprego;

Desenvolver o Portal Europeu da Mobilidade Profissional (EURES), intensificando e alargando as suas atividades e, em particular, promovendo a mobilidade de jovens. Insta à elaboração de uma estratégia específica para este efeito, em conjunto com os Estados-Membros, dando ênfase ao facto de que a mobilidade deve permanecer voluntária e não deve limitar os esforços para criar emprego e postos de formação no local;

A Comissão deve estudar a possibilidade dos membros da UEM participarem numa cooperação reforçada com vista a adotar legislação que fomente a mobilidade dos trabalhadores dentro da UEM de modo mais rápido e eficiente (por exemplo, no que diz respeito à transferência dos direitos à pensão complementar ou a adoção de um acordo de cooperação entre as agências nacionais de emprego da UEM).

#### **Recomendação 8: Rumo a sistemas de tributação mais justos**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

Os Estados-Membros devem reformar a tributação para reduzir a pressão sobre os trabalhadores pouco remunerados e a segunda fonte de rendimento que, de acordo com a Comissão, continua elevada e exibe uma tendência para aumentar;

A Comissão deve ter em conta o relatório sobre fiscalidade do FMI, de outubro de 2013, que realça a existência de margem para uma tributação melhor e mais progressiva com vista a reforçar a legitimidade do esforço de consolidação, tomando simultaneamente mais medidas para promover o crescimento e proporcionar receitas adicionais;

Os Estados-Membros devem transferir a carga fiscal do trabalho para outras formas de tributação sustentável, tais como um imposto harmonizado aplicável às sociedades, imposto sobre as transações financeiras (ITF) e imposto aplicável às emissões de carbono;

Os Estados-Membros devem adotar medidas favoráveis para a criação de emprego, tais como reformas em matéria de fiscalidade do trabalho que forneçam incentivos ao emprego, apoiem o emprego por conta própria voluntário e promovam oportunidades de negócio em setores estratégicos;

A tributação do trabalho, nomeadamente através de reduções temporárias específicas das contribuições para a segurança social, ou de sistemas de subvenção do emprego a favor do recrutamento de novos trabalhadores, designadamente trabalhadores mal remunerados ou pouco qualificados, desempregados de longa duração e outros grupos vulneráveis, deve ser reduzida, garantindo simultaneamente a sustentabilidade a longo prazo dos sistemas de pensões públicos;

Combater o trabalho não declarado, o falso trabalho por conta própria e a fraude fiscal, em particular no contexto da atual consolidação orçamental, a fim de proteger os trabalhadores e as receitas e garantir a confiança do público na equidade e eficácia dos sistemas fiscais. Transformar o trabalho informal e não declarado em emprego regular através do aumento da capacidade das inspeções do trabalho, entre outras medidas.

#### **Recomendação 9: A pobreza e a exclusão social devem ser reduzidas**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

Os Estados-Membros devem reforçar as redes de segurança e assegurar a efetividade dos

sistemas sociais, bem como investir em medidas preventivas;  
Exorta a Comissão a ter em conta o impacto dos programas de ajustamento económico em curso nos progressos em direção aos grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 efetuados pelos Estados-Membros que se encontram em dificuldades financeiras, instando-a igualmente a aprovar alterações que visem harmonizar os programas de ajustamento com os objetivos da Estratégia Europa 2020;

#### **Recomendação 10: Sistema de pensões sustentável**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

A Comissão e os Estados-Membros devem ter em consideração as recomendações do Parlamento no Livro Verde e no Livro Branco das Pensões;

As reformas dos sistemas de pensões pressupõem a existência de uma coesão política e social à escala nacional, só podendo ser bem-sucedidas quando negociadas com os parceiros sociais;  
A fim de garantir a sustentabilidade dos sistemas de pensões: existe margem para aumentar a idade efetiva da reforma sem aumentar a idade de reforma obrigatória, reduzindo a saída antecipada do mercado de trabalho; entende que, para aumentar a idade efetiva da reforma com sucesso, as reformas dos sistemas de pensões devem ser acompanhadas de políticas que limitem o acesso a regimes de reforma antecipada e a outros sistemas de saída antecipada do mercado de trabalho, proporcionem oportunidades de emprego para os trabalhadores mais velhos, garantam o acesso à aprendizagem ao longo da vida, introduzam políticas de incentivos fiscais no sentido de estes trabalhadores permanecerem mais tempo no mercado de trabalho, e apoiem o envelhecimento ativo e saudável.

#### **Recomendação 11: Estabilizadores sociais europeus**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

As políticas sociais e as normas sociais não devem ser utilizadas como fatores de ajustamento pelos membros da UEM que sofrem choques económicos negativos;  
A Comissão deve preparar um Livro Verde sobre estabilizadores automáticos na área do euro a fim de ajudar a lidar com os choques assimétricos, evitar a redução excessiva da previdência social dos Estados e, por conseguinte, reforçar a sustentabilidade do conjunto da UEM;  
Convida o Conselho Europeu de dezembro a definir medidas de avanço concretas para o desenvolvimento de um verdadeiro pilar social e do emprego enquanto parte da UEM, com base no método comunitário, e que trabalhe mais sobre as modalidades de introdução de um sistema europeu de subsídio de desemprego enquanto estabilizador automático para a área do euro.

#### **Recomendação 12: A legitimidade democrática e o diálogo social precisam de ser reforçados**

*O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais a serem adotadas pelo Conselho Europeu com base na AAC devem visar os seguintes aspetos:*

Todas as reformas do mercado de trabalho devem basear-se na coordenação reforçada do diálogo social a nível da UE;

Garantir e reforçar a participação de elevada qualidade dos parceiros sociais e o sólido diálogo social, nomeadamente a nível nacional, é essencial para o sucesso de quaisquer reformas, em particular das reformas da UEM, e o papel dos parceiros sociais no novo processo de governação económica, especialmente no Semestre Europeu, deve ser reforçado. Aplicar a proposta da Comissão para uma participação mais forte dos parceiros sociais no processo do Semestre Europeu, entre outros, no âmbito do Comité do Diálogo Social, antes da adoção anual da AAC;



O Conselho Europeu e os Estados-Membros devem velar por que os parlamentos nacionais e regionais, os parceiros sociais, as autoridades públicas e a sociedade civil sejam estreitamente associados à aplicação e ao controlo das orientações políticas no quadro da Estratégia Europa 2020 e do processo de governação económica, a fim de garantir a apropriação;

O Conselho Europeu e a Comissão devem integrar mais eficazmente a monitorização e a avaliação das metas sociais e em matéria de emprego e de educação da Estratégia Europa 2020 no Semestre Europeu de 2014;